



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 103, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Cria o Grupo de Trabalho para aprimoramento do processo eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a continuidade dos trabalhos desenvolvidos nos autos CGJ n. 654/2009, com a implantação do processo eletrônico no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça;

a Resolução n. 90/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que determina aos tribunais manter serviços de tecnologia da informação e comunicação necessários à adequada prestação jurisdicional;

a necessidade de adaptar o *software* utilizado, visando a melhoria na emissão de expedientes, gravação de audiências (*in loco* e remoto), viabilização de consulta de processos via *internet*;

as metas de nivelamento da Corregedoria Nacional de Justiça, monitoradas nos autos n. 0011045-84.2012;

a necessidade de reestruturar e modernizar a Corregedoria-Geral da Justiça, visando atender e fiscalizar as atividades do primeiro grau (judicial e extrajudicial), diante da nova realidade do Poder Judiciário brasileiro;

que magistrados e servidores do Poder Judiciário devem fazer parte desse grupo;

que o grupo deve ter composição, convocação e limites gerais de atuação formalizados,

RESOLVE:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 1º Criar o grupo de trabalho para aprimoramento do processo eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, subordinado ao Corregedor-Geral da Justiça, cuja função será buscar melhorias para o sistema .

Art. 2º Outorgar ao grupo de trabalho da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina o encargo de tomar decisões de caráter operacional e propor diretrizes estratégicas com o objetivo de:

I – promover o desenvolvimento de rotinas ou expedientes no sistema eletrônico com o objetivo de racionalizar os serviços e facilitar a gestão administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça;

II – acompanhar e controlar a execução das diretrizes estratégicas aprovadas;

III – analisar os fluxos de documentos e filas, de modo a contemplar toda a estrutura organizacional da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV – alterar e aprovar modelos de expedientes, modelos da instituição, movimentações, classes e demais rotinas no sistema de processo eletrônico.

Art. 3º Designar, como membros do grupo de trabalho para o aprimoramento do processo eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, os juizes-corregedores doutores Vitoraldo Bridi, Antônio Zoldan da Veiga, Luiz Cesar Schweitzer, Davidson Jahn Mello e Alexandre Karazawa Takaschima; o Secretário-Geral da Corregedoria, Christiano Oliveira Carioni; o Chefe da Divisão Judiciária, Antônio Carlos Michelin; a Chefe da Divisão Administrativa, Sônia Maria Schmitt Pasini; a servidora do Setor de Protocolo, Elene Nicolaus Antonakopoulo; os assessores técnicos Gilson Luís Nório e Ricardo Tadeu Boscollo Heleno; os técnicos de suporte em informática Mauro Camilo Duarte e Vanessa Louise Wolinger; o escrivão correicional, Geraldo Della Giustina; a assessora correicional do Núcleo I, Shirley Maria Rigueira Somensi; a servidora do Núcleo II, Débora Zitta Belatto; o assessor correicional do Núcleo III, Fernando Schuler; o assessor correicional do Núcleo IV, Fernando Medeiros Ferreira; e a servidora do Núcleo V, Kedma de Souza Machado da Silva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Art. 4º Estabelecer que o grupo de trabalho para aprimoramento do processo eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina dê início imediato às suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2012.

Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça